Enc: Re: remover url - lei de proteção de dados pessoais Brasil - LGPD - (LEI N° 13709)

Enviado: **terça-feira, 30 de março de 2021 às 17:32**

De: **omatuto omatuto@protonmail.com**

Para: **abuse@ctir.gov.br abuse@ctir.gov.br, ctir@ctir.gov.br ctir@ctir.gov.br, corregedoria@anpd.gov.br corregedoria@anpd.gov.br, cgsin@planejamento.gov.br cgsin@planejamento.gov.br, anpd@anpd.gov.br anpd@anpd.gov.br, presidencia@anpd.gov.br presidencia@anpd.gov.br, consultapublica@anpd.gov.br consultapublica@anpd.gov.br, Daniel Almeida TI-CRECI/SC ti@creci-sc.gov.br, fabioleandro123@gmail.com fabioleandro123@gmail.com**

Boa tarde

A lei refere-se , a acesso de informação no artigo 23 da lei 13709 .
-Art. 23. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) ,
deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I - sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

Portanto entende-se como consulta publica em endereço especifico de url ou correio eletrônico na internet como :

https://www.crecisc.conselho.net.br/form_emite_certidao_regularidade.php .

Se voce entende "publicidade" como publicação de dados pessoais na internet, a material é inconstitucional .

Fere o direito de imagem, previsto no artigo 5.º, inciso X Constituição Federal de 1988 .

A empresa no qual voce representa , mesmo se tratando de orgão publico , ao citar meu nome em publicação , sem minha autorização , fere meu direito de imagem, consagrado e protegido pela Constituição Federal da República de 1988 .

Ademais , pressupõem-se que prevaleça o principio da isonomia , artigo 5º da constituição federal de 1988 .

E São Assegurados a todos Os brasileiros independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder . ART.5 , XXXIV - CF/88 .

Então , Com base na constituição Federal de 1988 .

Peço-lhe que remova do servidor o endereço de url , (ttp://www.studiosti.com.br/portaltransparencia/corretorimovel/sc/Menu_File/Ata%20Sess%C3%A3o%20Plen%C3%A1ria%2001.16.pdf), onde consta meu nome completo e numero de creci , no qual o Srs(a) não estão autorizados a efetuar a publicação.

E de meu entendimento : Norteando sua equipe de programação :

Existe um termo chamado "no-index" que deve ser utilizado para dados públicos, em consulta publica no diário oficial , como multas de transito por exemplo.
E que mesmo para consulta publica, deve ser feita com login e senha.

Att, Wolney Isidoro - Administrador
Ligue-me: sip2sip

------- Original Message -------
Em terça-feira, 30 de março de 2021 às 09:00, Daniel Almeida TI/CRECI-SC <ti@creci-sc.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Bom dia!
>
> Agradeço sua indicação, e caso essa tenha sido sua base de estudo indico se aprofundar ainda mais, tendo em vista sua dificuldade no entendimento do exposto:

§ 2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas a e b do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei.

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

Indefiro o pedido do requerente com base nos fundamentos constantes no parecer da Procuradoria Jurídica em anexo.

Vale salientar que a studiosti é neste caso o "Operador", dessa forma toda informação divulgada nas ferramentas deste fornecedor é de inteira responsabilidade do CRECI/SC tendo em vista que o "Operador" supracitado
realiza ou disponibiliza as informações conforme ordem do "Controlador" *exceto em casos de vazamento de informação não autorizada*, que não é o caso. Sendo assim a studiosti manterá o link ativo ate segunda ordem para que
as obrigações do CRECI/SC sejam cumpridas conforme já disposto no parecer jurídico em anexo. *"alíneas b inciso II"*

Att;

De: "omatuto" <omatuto@protonmail.com>
Para: "Daniel Almeida CRECI-SC" <ti@creci-sc.gov.br>, "fabioleandro123" <fabioleandro123@gmail.com>
Enviadas: Domingo, 28 de março de 2021 16:22:19
Assunto: Re: remover url - lei de proteção de dados pessoais Brasil - LGPD - (LEI N° 13709)

Boa tarde Colega

Aproveito a oportunidade para lhe indicar um curso para sua atualização profissional .
Segue o link : https://archive.is/8VTc7

Att, Wolney Isidoro - Administrador

Sent with ProtonMail Secure Email.

------- Original Message -------
Em quinta-feira, 25 de março de 2021 às 09:00, Daniel Almeida TI-CRECI/SC <ti@creci-sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, Sr. Wolney!

Uma vez que a publicidade dos atos administrativos institucionais, a exemplo de atas de sessões plenária, envolve tratamento de dados sem a necessidade de consentimento do particular, na forma do art. 11, II, da lei de Proteção de Dados (13.709/2018), em decorrência de obrigação legal, por força do art. 37, caput, da Constituição Federal, sua solicitação será indeferida.

Att;

De: "omatuto" <omatuto@protonmail.com>
Para: "suporte" <suporte@creci-sc.gov.br>, "Eder" <financeiro@creci-sc.gov.br>, "Secretaria Creci-SC" <secretaria@creci-sc.gov.br>, "Sabrina Bessa" <recepcao2@creci-sc.gov.br>, fabioleandro123@gmail.com
Enviadas: Quarta-feira, 24 de março de 2021 2:08:31
Assunto: Enc: Re: remover url - lei de proteção de dados pessoais Brasil - LGPD - (LEI N° 13709)

Boa tarde Srs(a)

Peço-lhe que remova do servidor o endereço de url , onde consta meu nome completo e numero de creci , no qual o Srs(a) não estão autorizados a efetuar a publicação.

http://www.studiosti.com.br/portaltransparencia/corretorimovel/sc/Menu_File/Ata%20Sess%C3%A3o%20Plen%C3%A1ria%2001.16.pdf

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Brasil - LGPD (Lei n.º 13.709)

Att, Wolney Isidoro - Administrador
Ligue-me: sip2sip

Sent with ProtonMail Secure Email.

------- Original Message -------
Em terça-feira, 23 de março de 2021 às 20:13, Fabio Leandro <fabioleandro123@gmail.com> escreveu:

Boa noite, Sr. Wolney!

Na verdade, não é a StudiosTI que publicamos informações e sim o CRECI-SC que utiliza nossa ferramenta para publicação.
Vou entrar em contato com o CRECI-SC sobre a situação e peço que também entre em contato com eles.

Grato,
Fábio Leandro

On Tue, Mar 23, 2021 at 2:41 PM omatuto <omatuto@protonmail.com> wrote:

Boa tarde, Sr Fábio Leandro Santana da Costa com Nascimento 28/05/1979 .

Peço-lhe que remova do servidor o endereço de url , onde conta meu nome completo e numero de creci , no qual o Sr não está autorizado a efetuar a publicação.

http://www.studiosti.com.br/portaltransparencia/corretorimovel/sc/Menu_File/Ata%20Sess%C3%A3o%20Plen%C3%A1ria%2001.16.pdf

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Brasil - LGPD (Lei n.º 13.709)

Att, Wolney Anderson Isidoro - Administrador
Ligue-me: sip2sip

---

a.jpg 6.14 KB | b.jpg 15.99 KB | 016-2021-PROJU-assinado.pdf 529.91 KB | 11.jpg 22.27 KB